

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº PROJETO LEI 82/2018 - ESTABELECE QUE AS NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO EMITIDAS PELA TRANSERP - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO/SP SE DÉ POR MEIO DE ENVIO DE CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R) DESTINADO AO INFRATOR/CONDUTOR OU PROPRIETARIO DO VEÍCULO, CONFORME

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Vereador Elizeu Rocha, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Comissão Permanente de Finanças, Esta Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Observamos ainda que o cumprimento da presente medida trará benefícios para a população local.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina FAVORAVELMENTE à sua APROVAÇÃO pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2018.

JEAN CORAUCI

Presidente

Vice-Presidente

OTONIEL LIMA

Relater

MARINHO

SAMPAIO

DR. JONGE PARADA